



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Modifica-se a estratégia 7.9 do Objetivo 7 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A estratégia 7.9 do Objetivo 7 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 7.9. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores da educação básica para a integração, **de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa**, das TDICs ao processo de ensino e aprendizagem e para a implementação da educação digital nas três dimensões previstas na BNCC — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir a expressão “de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa” na redação da Estratégia 7.9, em consonância com o Objetivo Geral 7 do Plano Nacional de Educação. Essa adequação busca assegurar coerência terminológica e conceitual entre as diretrizes gerais e as estratégias específicas voltadas à formação de professores da educação básica.

A inclusão desses termos é essencial para garantir que a formação inicial e continuada dos profissionais da educação conte com dimensões de responsabilidade,



* C D 2 5 3 0 9 5 2 0 0 *
* C D 2 3 0 9 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

segurança e inovação intencional no uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). Dessa forma, assegura-se que o processo de integração das tecnologias ao ensino e aprendizagem não se limite a aspectos instrumentais ou técnicos.

Essa ampliação terminológica é particularmente relevante diante dos desafios contemporâneos relacionados à segurança digital, proteção de dados, uso ético de plataformas educacionais, combate à desinformação e estímulo à autoria e ao pensamento computacional. A formação docente precisa, portanto, preparar os educadores para atuar de maneira consciente, responsável e inovadora, mediando práticas pedagógicas que utilizem as TDICs de forma contextualizada e segura.

Assim, a emenda contribui para fortalecer o compromisso das políticas públicas com uma educação digital humanizada, crítica e transformadora, alinhada às competências da BNCC e às demandas da sociedade digital.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 24/10/2025 12:44:39.863 - PL261424
Apresentação: 24/10/2025 12:44:39.863 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB 210/2025 PL261424



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253023095200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

